

EDITAL Nº 038/2015
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PRONATEC/COLTEC

A Coordenadora Geral do PRONATEC COLTEC-UFMG, no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Portaria nº 043/2015, torna público que entre os **dias 17 a 24 de agosto de 2015**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, com cadastro de reserva, de Bolsista para exercer as funções vinculadas aos cursos aprovados pelo MEC, no âmbito das bolsas formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego–PRONATEC.

1. DAS FUNÇÕES / NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ VAGAS:

COD. VAGA	TIPO DE EDITAL	UNIDADE	CURSO	FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA PREVISTA	HORÁRIO DE TRABALHO
AGR 11	Chamada Externa Publico em Geral	Alvarenga	Técnico em Agropecuária	Professor	Produção e Sanidade Vegetal	01	16 horas por semana	Período noturno (entre 18:00 e 22:00)
AGR 12	Chamada Externa Publico em Geral	Alvarenga	Técnico em Agropecuária	Professor	Silvicultura	01	16 horas por semana	Período noturno (entre 18:00 e 22:00)

1.1. Os selecionados serão convocados por e-mail, conforme a demanda do COLTEC/PRONATEC.

1.2. A seleção dos candidatos obedecerá à lista de classificação final.

1.3. A convocação poderá ser realizada a qualquer tempo, durante o período de andamento dos cursos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início das atividades, sendo sua recusa ou ausência de manifestação o motivo para a imediata chamada do próximo classificado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

2.1. Poderão concorrer às vagas ofertadas no presente instrumento, servidores públicos federais, estaduais e municipais e/ou publico em geral.

2.2. Possuir a formação mínima exigida, conforme quadro a seguir;

COD. VAGA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - PERFIL PROFISSIONGRÁFICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ESPECIFICAÇÃO DA FORMAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA
AGR 11	O candidato deve ser capaz de elaborar e ministrar as aulas com clareza, bem como montar um plano de aulas para a disciplina e estar apto a cumprir com as obrigações legais previstas para o cargo de professor no PRONATEC.	Técnico em Agropecuária	O candidato deve ter formação profissional na área das Ciências Agrárias que contemple a produção vegetal.	Grandes Culturas; Máquinas Agrícolas; Topografia e Agrimensura; Irrigação; Armazenamento.	Indiferente
AGR 12		Técnico em Agropecuária	O candidato deve ter formação profissional na área das Ciências Agrárias que contemple a Silvicultura.	Identificação Florestal; Florestamento de Exóticos e Reflorestamento; Cubagem; Produção de Carvão.	Indiferente

2.3. A divulgação da classificação dos candidatos não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições da função e consequente recebimento de bolsa. A contratação dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente no link <http://www.pronatec.coltec.ufmg.br/editais/inscricao> no período de **17 a 24 de agosto de 2015**. Não serão aceitos documentos ou formulários impressos.

3.2. Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2.1. OBSERVAÇÃO: CASO HAJA INTERESSE, O CANDIDATO PODE SE INSCREVER EM MAIS DE UMA VAGA, QUANDO HOVER, DESDE QUE POSSUA OS REQUISITOS EXIGIDOS.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo se dará através da Análise Curricular sendo eliminatória e classificatória;

5. SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo se dará através das etapas descritas no item 4.1 deste edital e observará o seguinte procedimento:

5.1.1 - Fase Única - Eliminatória e classificatória, com valor de 100 pontos:

Será realizada através de análise da formação e experiência do candidato com base nos seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS ELEMENTARES	<p style="text-align: center;"><i>Formação Técnica</i> <i>OU</i> <i>Formação acadêmica – Graduação em andamento ou concluída.</i></p>	REQUISITOS MÍNIMOS 60 pontos
CRITÉRIOS COMPLEMENTARES	TITULAÇÃO: Pós-graduação Lato Sensu concluído Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado concluído Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado concluído	02 pontos 06 ponto 10 pontos
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/TÉCNICA NA ÁREA DE FORMAÇÃO EM FUNÇÃO CORRELATA:	Até 10 pontos
	EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO (apenas para professores).	Até 10 pontos
	EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO (apenas para professores).	Até 10 pontos

5.1.2. As exigências mínimas de formação acadêmica devem ser cumpridas para que o candidato seja submetido aos critérios de avaliação acima descritos. Caso não seja comprovada o atendimento às exigências mínimas o candidato será desclassificado.

5.2. O candidato poderá enviar copia simples de todos os documentos listados abaixo, por Sedex ou escaneados;

5.2.1 Na escolha de escanear dos documentos, eles deverão ser enviados para o e-mail: processoseletivopronatec@gmail.com, colocando no campo ASSUNTO a seguinte frase: **Documentos comprobatórios para o edital 038/2015.**

5.2.2 Na escolha do envio por Sedex, o candidato deverá encaminhar a documentação para o seguinte endereço:

Avenida Antônio Carlos, número 6.627, Campus UFMG, COLTEC, Sala 117 Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, Cep: 31.270-901, constando no envelope: **PRONATEC/COLTEC, o Número do Edital e o Nome da Vaga inscrita aos cuidados da Área Administrativa.**

5.2.2.1 Após serem postados os documentos, o candidato deverá enviar o numero do registro do Sedex para o e-mail: processoseletivopronatec@gmail.com para que possa ser acompanhado o trajeto do envelope. O prazo da postagem da documentação encontra-se no cronograma abaixo.

5.2.3 Caso o candidato escolha escanear, o mesmo deverá digitalizar todos os documentos e gerar um único arquivo com o currículo, que será obrigatoriamente enviado na hora do preenchimento do formulário de inscrição.

5.2.4 Os documentos solicitados são:

a) todos os documentos comprobatórios da formação e experiência profissional declaradas no ato da inscrição, tais como; diplomas, atestados de prestação de serviços, carteira de trabalho (página de identificação e vinculo), contratos, declarações sobre serviços efetuados.

b) documentos pessoais (CI, CPF, PIS/PASEP, comprovante de Endereço atualizado, comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais).

c) no caso de Servidor Público é obrigatória a entrega da Declaração de Vínculo e a autorização de seu chefe imediato para participação no programa PRONATEC. Somente as informações devidamente comprovadas serão pontuadas.

5.2.5 O candidato se responsabiliza civil, administrativa e criminalmente por todas as informações prestadas.

5.2.6. No caso de aproveitamento inferior a 20% (vinte por cento) dos pontos distribuídos, o candidato será desclassificado.

5.2.7. O candidato cujo perfil profissional não se adequar ao da vaga poderá ser desclassificado, desde que o supervisor responsável pela segunda etapa de entrevistas o faça justificativamente, utilizando argumentos e critérios não discriminatórios.

5.2.8 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6. CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA:

6.1. As atividades exercidas pelos bolsistas no âmbito do PRONATEC/COLTEC/UFMG **NÃO CARACTERIZAM** vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º, § 3º da Lei nº 12.513/11.

6.2 Sobre o valor da bolsa dos profissionais haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido na lei nº 12.816/2013.

6.2.1 Servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica serão isentos.

6.3. A carga horária dedicada, pelos bolsistas, ao PRONATEC/COLTEC/UFMG, deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle.

6.4. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Professor	16 (dezesesseis) horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) pela hora trabalhada de 60(sessenta) minutos

6.5. Não haverá pagamentos extraordinários, tais como: deslocamento, estadas ou compensações, além do recurso destinado para execução de atividade fim.

6.6 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa formação implica no cancelamento da sua bolsa.

6.7 O pagamento dos bolsistas está condicionado ao cumprimento das atribuições e à entrega dos documentos solicitados pela chefia imediata e/ou coordenação nos prazos estabelecidos.

6.8 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela coordenação-geral do programa e coordenadores adjuntos, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o

termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade e a qualidade do serviço não estejam atendendo aos critérios do programa

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida pelo candidato a partir dos critérios estabelecidos neste edital.

7.1.1. Não haverá publicação das notas individuais dos candidatos.

7.2. Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Maior tempo de experiência profissional e docente;

b) Maior idade;

c) Maior titulação na área objeto do curso PRONATEC;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

8.1. Os resultados finais serão publicados até o dia **10 de setembro de 2015**, no endereço eletrônico do PRONATEC/COLTEC/UFMG.

8.2. O Candidato que desejar interpor recurso contestando o resultado da etapa poderá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado, protocolando recurso na Área Administrativa do PRONATEC/COLTEC/UFMG, Campus Pampulha – sala 117.

8.3. Os recursos serão analisados e os resultados publicados em até 05(cinco) dias úteis após o protocolo das razões recursais.

8.4. Serão inadmitidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A Área Administrativa do PRONATEC/COLTEC/UFMG solicitará aos candidatos aprovados, após a publicação do resultado final, a apresentação dos seguintes documentos para assinarem o termo de compromisso:

a) Comprovação de dados bancários contendo nome do banco/agência/conta corrente, não podendo ser conta poupança nem conta conjunta;

b) No caso de candidato servidor ativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, deverá apresentar Autorização, Declaração de Disponibilidade ou documento equivalente do setor de recursos humanos da instituição à qual for vinculado, devidamente assinado e expedido há no máximo 30(trinta) dias.

9.2. Caso o selecionado não apresente os documentos solicitados acima no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação, o mesmo será considerado desistente.

9.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos delas decorrentes.

9.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das resoluções e leis disponíveis na página <http://pronatec.mec.gov.br/institucional/base-legal> que compõem a base legal do PRONATEC e o compromisso de cumpri-las.

9.5. Cabe unicamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar a publicação dos resultados da avaliação no portal do PRONATEC/COLTEC/UFMG.

9.6. O prazo de vigência deste edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, através de instrumento próprio que será publicado no site <http://www.pronatec.coltec.ufmg.br/pronatec>.

9.7. As ações do PRONATEC, também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, ou na forma presencial, por diligência in loco.

9.8. Todos os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa para que tenham direito ao recebimento da bolsa.

9.9. A admissão será de acordo com a demanda, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

10. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	De 17 a 24 de agosto de 2015	http://www.pronatec.coltec.ufmg.br/editais/inscricao
Data limite de postagem dos documentos pelo Sedex	Até 25 de agosto de 2015	
Publicação da Relação dos inscritos	A partir de 25 de agosto de 2015	http://www.pronatec.coltec.ufmg.br/pronatec/index.php/editais
Publicação do Extrato de Resultados dos candidatos classificados	Até 10 de setembro de 2015	http://www.pronatec.coltec.ufmg.br/pronatec
Interposição de Recursos	24 horas após divulgação resultado	Secretaria Geral Pronatec- COLTEC- Sala 117
Resultado Final Pós Recurso	5 dias após a interposição do recurso, caso haja.	http://www.pronatec.coltec.ufmg.br/pronatec

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2015.

Carmen Maria De Caro Martins

Coordenadora Geral do Pronatec/Coltec